



ID: 97399

## INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para seja providenciado a implantação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Francisca Buriti de Almeida, Bairro Parque dos Monteiro I, neste município.

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura em questão é formulada a pedido dos moradores, que relatam preocupação com a velocidade excessiva praticada por veículos na região. Ressalta-se que já ocorreu acidente envolvendo um automóvel que, em alta velocidade, perdeu o controle e colidiu contra a guia da via, evidenciando o risco concreto e iminente para a comunidade.

As fotos anexadas demonstram trechos da via com características que favorecem o tráfego em alta velocidade, sem a presença de sinalização ou redutores que garantam maior segurança. Essa situação expõe pedestres e motoristas a riscos constantes, especialmente em pontos de acesso e travessia.

A implantação de redutor de velocidade (lombada) é medida indispensável para:

Conter a prática de velocidade acima do permitido;

Prevenir novos acidentes e preservar vidas;

Garantir maior tranquilidade e segurança para pedestres, ciclistas e motoristas;

Atender ao interesse coletivo, reforçando o compromisso da administração municipal com a proteção da população.

Plenário Antônio Branco, 3 de dezembro de 2025.

**Emerson Furtado Nogueira de Souza**  
Kadu da Farmácia  
**1º Secretário**  
**REPUBLICANOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003700330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Emerson Furtado Nogueira de Souza** em 03/12/2025 09:04  
Checksum: **864CDC6B09FC20EF3F92991484B0C367B0C31E4C54A4786FB3B9E97526D9C6B8**



---

Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003700330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.